



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela lei n. 5.647 de 10-12-70)

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 07/72

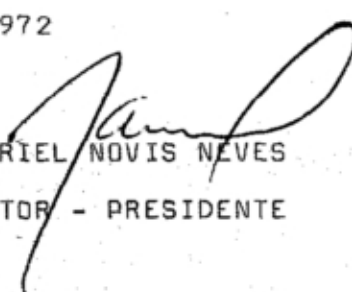
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido na sessão ordinária de 29 de janeiro corrente, observada a Resolução de nº 21/71,

RESOLVE :

ARTº.ÚNICO - Fica fixada a Representação a ser paga, mensalmente ao Reitor e Vice-Reitores em -
R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1.972


GABRIEL NOVIS NEVES
REITOR - PRESIDENTE